

PROJETO DE LEI N.º 100/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 499.380,50 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, e Trezentos e Oitenta Reais, e Cinquenta Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa- 17.512.0006 - Programa de Infraestrutura Municipal
- Publico Alvo: Pessoas Atendidas

AÇÕES				
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	ATIVIDADE/ PROJETO		INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	(R\$)
PA 1161 – Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	P	2017	População em Geral atingida	metros	4.581	R\$ 499.380,50
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017					R\$ 499.380,50

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
17.512.0006.1161	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31945	R\$ 499.380,50
TOTAL			R\$ 499.380,50

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 499.380,50(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais, e Cinquenta Centavos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.60.00.99.02.00	31945	R\$ 499.380,50

Total		R\$ 499.380,50
--------------------	--	-----------------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
20 de julho de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 100/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, refere-se a ampliação de rede coletora de esgotos sanitários para atendimento ao Jardim Cristina e região no valor de R\$ 499.380,50, com recursos da fonte 945(CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA);

Sem mais para o momento,

Romualdo Batista

Prefeito Municipal